



JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO IMÓVEL

A **Secretaria Municipal de Administração-SEMAD**, por meio deste, vem apresentar a justificativa de singularidade do imóvel, localizado à Rua Castelo Branco, nº 51, Bairro- Liberdade, Benevides/PA, que será objeto de locação, conforme processo administrativo nº **469/2025-SEMAD**

A escolha deste imóvel se dá pela sua **singularidade e características específicas** que atendem de forma exclusiva às necessidades de funcionamento Administrativo e Depósito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Benevides-SAAE, conforme detalhado abaixo:

Localização Estratégica: O imóvel está situado em área de fácil acesso, o que viabiliza o acesso dos servidores Público Municipais, facilitando a interação e a prestação de serviços administrativos, por este Poder Executivo. Sua localização é fundamental para otimizar o funcionamento **Administrativo e Depósito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Benevides-SAAE**, que necessita de infraestrutura compatível com a demanda do serviço público.

Adequação ao Uso Administrativo: O imóvel oferece espaço suficiente e adequado para acomodar as seções e departamentos para a o funcionamento **Administrativo e Depósito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Benevides-SAAE**, permitindo a realização de atividades operacionais com conforto e segurança. O ambiente amplo e espaçoso já possui a infraestrutura boa, necessária para reduzir os custos com adaptações e reformas.

Exclusividade no Mercado Local: Após análise criteriosa, verificou-se que o imóvel possui características únicas que não são encontradas em outras opções disponíveis no mercado local. A singularidade do imóvel, portanto, justifica a escolha para o atendimento das necessidades do Poder Executivo Municipal, com a garantia de que a locação atende às necessidades logísticas e operacionais da gestão pública.

Considerando, por fim, que o preço praticado esta compatível com os preços do mercado imobiliário, conforme atesta o Laudo de Avaliação, justificando, pois, a contratação juntamente com os fatores já mencionados, formalizado a contratação, conforme art. 74, da lei 14.133/2021 (vide decreto municipal 038/2024, de 04 de janeiro de 2024);

Benevides, 10 de novembro de 2025

Diego Michel Carvalho de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. Nº 0.124/2024